

Lei nº 554 de 22 de outubro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados abaixo especificados, com os respectivos símbolos e vencimentos:

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENC./REPRES.(20%)</u>	
01	Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC-1	R\$ 506,40	126,60
01	Diretor Deptº Meio Ambiente	CC-2	316,49	79,12
01	Diretor Deptº Rec. Hídricos	CC-2	316,49	79,12
01	Chefe Div. Meio Ambiente	CC-3	142,86	35,71
01	Chefe Div. Rec. Hídricos	CC-3	142,86	35,71

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 22 de outubro de 1999.


Eugênio Maurício de Melo
- PREFEITO -